



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

III

LEI 9/69

SUMULA - DÁ DENOMINAÇÃO DA
PRAÇA DE LIDIANÓPOLIS
P/"PRES. CASTELO BRANCO"

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, A-
PROVOU E EU, PREFEITO MUNICI-
PAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

- ARTIGO 1º - FICA O EXECUTIVO AUTORIZADO A DAR DENOMINAÇÃO DA PRAÇA DE LIDIANÓPOLIS, DE "PRESIDENTE CASTELO BRANCO".
- ARTIGO 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

JARDIM ALEGRE, 30 DE MAIO DE 1969

DR. JOÃO NELSON SOBIERAY
PREFEITO MUNICIPAL

DADO E PASSADO NESTA DIRETORIA ADMINISTRATIVA, AOS TRINTA DIAS DO MES DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE.

ODAIR MACEDO PEREIRA
DIR. ADMINISTRATIVO